Ofício nº 204/21 - GAPRE

São Bento do Sul, 19 de abril de 2021

Sra. Carla Odete Hoffman

Exma. Presidente da Câmara de Vereadores de São Bento do Sul

Assunto: RESPOSTA AOS REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÃO Nºs 005 E 006/2021

Em resposta ao Requerimento de Informação 005/21, serve o Ofício PGM 126/21, em anexo. Faz-se necessário esclarecer o ato jurídico adotado pela PM, conforme ofício citado. Dito isso, refuta-se aparentemente regular o ato jurídico, não havendo necessidade de promover uma apuração, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, salvo se surgirem novos elementos.

Respondemos também ao RI n. 006/2021. Informamos que o Sr. Álvaro Skiba Júnior foi nomeado Procurador do município de São Bento do Sul, por força do Decreto nº 001, de 1º de janeiro de 2021.

Aludida nomeação e atribuições do cargo se deu nos termos do anexo III da Lei Municipal nº4.203, de 23 de dezembro de 2019 e ditames insculpidos no art. 37, II da Constituição Federal, com subsídios fixados na forma do inciso X do já mencionado art. 37 da CF, e pagos pelo município de São Bento do Sul.

Assim, em que pese cientes da portaria de cedência editada pelo Exmo. Prefeito do município de Capanema-PR, cedendo o servidor Álvaro Skiba Júnior ao município de São Bento do Sul, fato é que, como justificado alhures, a cedência se deu de forma unilateral, não produzindo efeitos para esta municipalidade.

Dito isso, refuta-se perfeitamente regular a nomeação, pelo município de São Bento do Sul, do Procurador Álvaro Skiba Júnior, inexistindo qualquer ilegalidade do ato.

Por fim, seguem anexos os seguintes documentos: a ficha funcional, o decreto de sua nomeação, holerites, portaria de cedência do Sr. Álvaro Skiba Júnior, bem como cópia da Lei Municipal nº 4.203/2019.

Atenciosamente.

ANTÔNIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO

Prefeito de São Bento do Sul

CM585 22/04/2021 16:02

Rua Jorge Lacerda, 75 Centro 89.280-902 São Bento do Sul - SC
Fone: (47) 3631-6000 - www.saobentodosul.sc.gov.br